



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

**LEI MUNICIPAL N.º 1.364/2023.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para manutenção do quadro de funcionários, manutenção da instituição em geral e, aquisição de material permanente da instituição de ensino.

**Artigo 2º.** As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação na seguinte funcional programática: 3.3.50.41.00.00.00.00 1500.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 06 de março 2023.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**